DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

Juntos por uma cidade melhor
Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2793/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

" Estabelece no Município de Riolândia, o Plano de Ação e Adequação voltado a atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Riolândia, o Plano de Ação e Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

Prefeitura de RIOLÂNDIA Adm. 2021/2024

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Riolândia, 04 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2793/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021
ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	10/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	06/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	06/2022	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	06/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	06/2022	12/2022
7.	Permitir a verificação do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	06/2022	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	06/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	06/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	06/2022	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	06/2022	12/2022

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

Prefeitura de RIOLÂNDIA
Adm. 2021/2024

12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	06/2022	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	06/2022	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	06/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	06/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	06/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	06/2022	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	06/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	01/2022	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	01/2022	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

Prefeitura de RIOLÂNDIA Adm. 2021/2024

28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

Riolândia, 04 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 019/2021 e Processo Licitatório n°. 054/2021.

Objeto: Registro de preço para à aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e materiais hospitalares, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Classificação: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede na R JOAO ANTONIO SICOLI, 560 - JD MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-050, Vencedor dos Itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 67, 70, 72, 74, 76, 78, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 128, 130, 133, 135 e 140 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 263.752,27 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI, CNPJ nº 18.551.701/0001-84, com sede na R FORMOSA, 721 - JARDIM JATOBAS, IPIGUA - SP, CEP: 15108-000, Vencedor do Item 134 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: LEGI RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 18.811.390/0001-45, com sede na RUA CAETANO BRUNO, 120 - DISTRITO INDUSTRIAL, POTIRENDABA - SP, CEP: 15105-000, Vencedor dos Itens 27, 32, 39, 59, 68, 104, 106, 107, 125, 129 e 132 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 44.289,70 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 59.225.268/0001-74, com sede na AV DOUTOR JANIO QUADROS, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULISSES GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602, Vencedor do Item 136 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, com sede na R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218 - VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS, BOTUCATU - SP, CEP: 18606-710, Vencedor dos Itens 02, 28, 34, 63, 81, 110 e 131 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 12.872,00 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, CNPJ nº 07.799.595/0001-36, com sede na AV ZAIA TARRAF, 2621 - JARDIM DAS PALMEIRAS, BADY BASSITT - SP, CEP: 15115-000, Vencedor dos Itens 21, 24 e 139 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 31.067,50 (trinta e um mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 33.315.644/0001-28, com sede na R INDALECIO THOMAZ DE AQUINO, 2350 - PQ RES AGUA LIMPA I, BADY BASSITT - SP, CEP: 15115-000, Vencedor dos Itens 06, 13, 14, 30, 56, 64, 73, 75, 77, 79, 83, 97, 98, 116 e 127 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 61.083,00 (sessenta e um mil oitenta e três reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Classificação: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede na ROD JK - BR 459, 0 KM 99 - SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

MORTES, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37552-484, Vencedor dos Itens 23, 26, 43, 49, 50, 65, 69, 71, 80, 93, 117, 122, 123, 137, 138 e 141 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 25.745,50 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Item Fracassado: 90

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP - Contrato nº 071/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 114.342,69 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME - Contrato nº 072/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 504.244,42 (quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: LEGI RIO PRETO LTDA - Contrato nº 073/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 3.137,52 (três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME - Contrato nº 074/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 115.347,13 (cento e quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Contrato nº 075/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 52.893,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARI - Contrato nº 076/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 136.507,08 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sete reais e oito centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI - Contrato nº 077/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 23.848,64 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: WHITE CLEAN SANEANTES EIRELI - Contrato nº 078/2021 – Processo nº 051/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021 - Valor Global: R$ 14.774,31 (quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) - Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 04/05/2021 – Riolândia-SP, 04 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.